

**CONTRATO Nº 01/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **ELETRINSTALADORA BORTOLINI LTDA EPP**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA A DO LOTEAMENTO COLINA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede administrativa na Rua Tamandaré, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Flávio Luiz Benini, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.163.603 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.922.299-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ELETRINSTALADORA BORTOLINI LTDA EPP**, com sede na Rua Emilio Hall, nº 23, Bairro Jardim Jose Rupp, Herval d'oeste/SC, CEP: 89610-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.212.821/0001-45, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Artemio Bortolini, portador da Cédula de Identidade RG nº 1039678139 e inscrito no CPF-MF sob o nº 600.863.190-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** que o item 3.1. do contrato originário, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando:** a solicitação do fornecedor, que declara a necessidade de mais 30 (trinta) dias de prazo para execução da obra, devido as condições de final de ano, onde o departamento de execuções de Celesc de linha viva só estará disponível a partir do dia 06/01/2020;

**Considerando:** a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transportes de prorrogação de prazo de execução em mais 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, nos termos anteriormente dispostos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado o prazo do prazo de execução do contrato 138/2019 até dia 06 de fevereiro de 2020, passando o item 3.1. da cláusula terceira a vigorar com a seguinte redação:

*“... 2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto deste Contrato, completamente acabada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 07 de Janeiro de 2020.

**Município de Lindóia do Sul**  
**Flavio Luiz Benini**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**ELETOINSTALADORA BORTOLINI LTDA**  
**Artemio Bortolini**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Tatiane Longo  
CPF: 051.512.909-75

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Edison Domingos Giron  
CPF: 675.033.819-49